

Sanccionada Lei n.
5.308, de 01 de Agosto
de 2007.
Selia



FOLHA N.º 01
DATA 02/02/07
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2007

PROCESSO

Nº 942/2007

Interessado: Vereador José Antonio Bealli
Projeto de Lei nº 054/2007

Assunto: Dar nome a Rua no Bairro Novo
Horizonte.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



476'
31/07/07

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002

DATA 02/07/07

RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 054 / 2007

DÁ NOME A RUA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Passa denominar-se "**RUA FRANCISCO MARTINIANO DA COSTA**" a atual "Rua B", no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 29 de Junho de 2007

José Antônio Becalli
JOSÉ ANTÔNIO BECALLI
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>942</u> Fis. <u>32</u> Livro <u>11</u>		
	Colatina <u>02</u> de <u>07</u> de <u>2007</u>		
	Funcionário <u>[assinatura]</u> Data Rubrica		
	Diretor		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 02/10/2007



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 02/07/07
RUBRICA *J*

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear uma pessoa ilustre que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços a nossa comunidade, conforme abaixo assinado dos moradores da referida via pública.

Ante o exposto, solicito que a presente proposição seja admitida e submetida à deliberação do douto Plenário desta Casa de Leis, do qual espera a votação favorável.

Sala das Sessões,
Em, 29 de Junho de 2007

José Antônio Becalli
JOSÉ ANTÔNIO BECALLI
Vereador

TALÃO N. _____

FOLHA N. 004

DATA 21/03/70

PÁGINA _____

RUBRICA _____

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Espírito Santo

Comarca de Barra de São Francisco

Município de Barra de São Francisco

Distrito de Gov. Lacerda de Aguiar



ANIZIO FELISBINO TEIXEIRA
Tabelião e Oficial do Registro Civil
do Distrito de Gov. Lacerda de Aguiar
Município e Comarca de B.S. Francisco
ESTADO DO ESP. SANTO

REGISTRO CIVIL

FIRMAS NOS 1º, 2º, 3º, e 4º
Cartões de Notas de Vítimas

ÓBITO N. 76

Anizio Felisbino Teixeira Oficial do Registro Civil
de Gov. Lacerda de Aguiar Município de Barra de São Francisco
Comarca de Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo
por nomeação vitalícia na forma da lei.

Firmas nos Tabelões
1, 2, e 3. Ofício
Espírito Santo - E. F. Santos

CERTIFICO que a fls. 71 do Livro N. J.C. de Registro de Óbitos, foi Lavrado xxxxxx assento de "ORLANDO PESSI"

falecido aos vinte e um (21) de Março de 1970 às 18.00 hora xxx em domicílio em Bairro Honório Fraga, Colatina, E.S. no sexo masculino de cor branca profissão Lavrador

natural de desta Estado domiciliado em Colatina, neste Estado

e residente em Bairro Honório Fraga, Colatina, E.S. com 37 anos e 11 meses de

idade, estado civil casado, filho leg de Custódio Pessi

profissão xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, natural de desta Estado

e residente em Já falecido e Rachel Guerini Pessi

profissão doméstica, natural de desta Estado

e residente em nesta Vila

Foi declarante José da Silva Filho sendo o atestado de

óbito firmado por duas pessoas, dona e com um atestado de óbito do médico

que deu como causa da morte Doença Clagásica o sepultamento foi feito

no em tempo proprio feito no cemitério de desta Vila

Observações: 0 deixou 1 fil

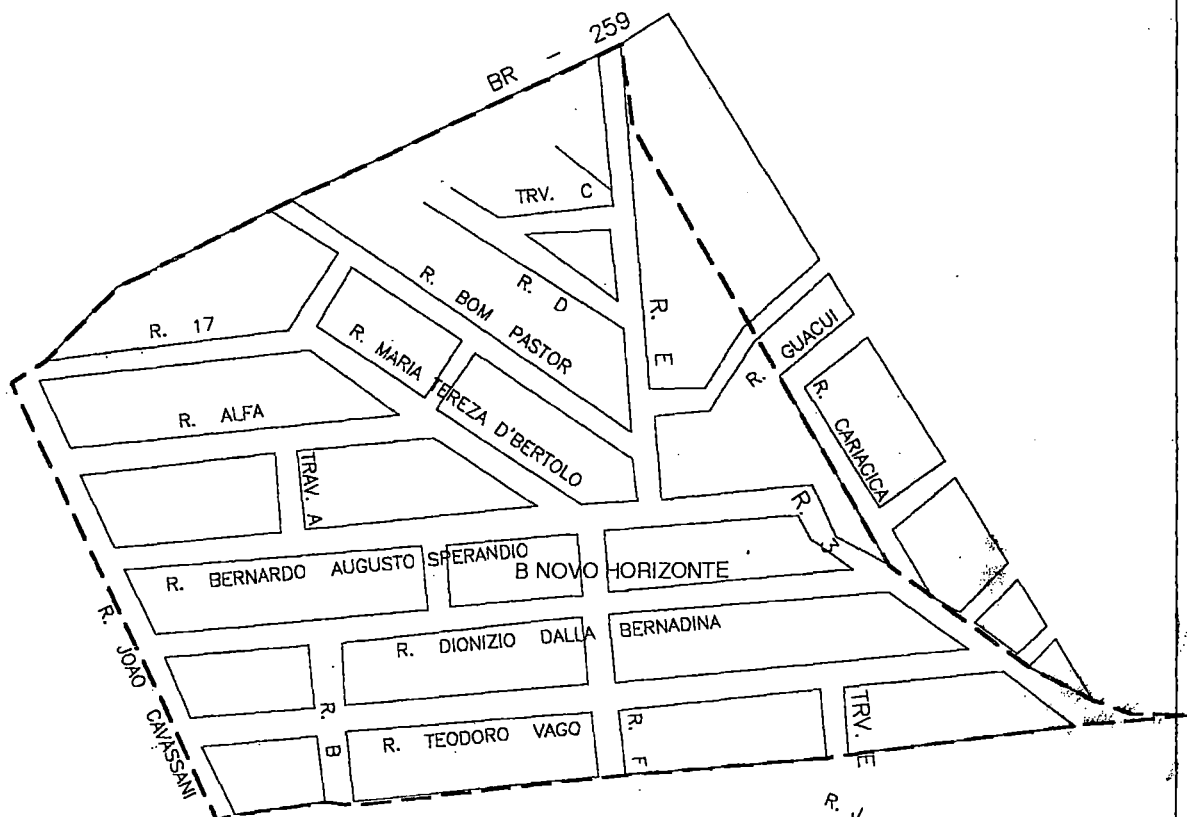
E AUSP

BAIRRO NOVO HORIZONTE-COLATINA ES

FOLHA N.º 005

DATA 02/03/07

RUBRICA \$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
COORD. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
ÁREA APROXIMADA: 190.240,00 M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL

fls. 00
B. Vasconcelos

Colatina, 09 de julho de 2007.

Of.n°08/2007/DECAF

Senhor Presidente,

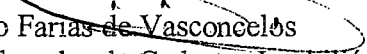
Atendendo solicitação de V.Exª através do ofício de nº 367/2007, certificamos que nada impede quanto a legalidade ao projeto de lei que denomina:

A atual Rua, com início na Rua Ellen Manssur e término na Rua Meneguelli, loteamento Reinaldo Guerra, Bairro Carlos Germano Naumann, conforme croqui em anexo;

A atual Rua "B", no Bairro Novo Horizonte; conforme croqui em anexo;

Travessa que tem início na rua Bernardo Augusto Sperandio e término na Rua Dionísio Dalla Bernardina, Novo Horizonte, conforme croqui em anexo.

Atenciosamente,


Sergio Farias de Vasconcelos
Coordenador de Cadastro Imobiliário

Ilmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



PARECER JURÍDICO

Da Assessoria Jurídica

Ao Presidente

Assunto: Projeto de Lei n.º 54/2007. Legalidade.

*Recebi em
12/07/07*

Relatório.

Veio a esta assessoria jurídica para análise e parecer acerca da legalidade o Projeto de Lei n.º 54/2007, que dá nome à Rua.

Fundamentação e Conclusão:

Quanto aos pressupostos formais, entendo que o processo legislativo pode tramitar, porque preenchidos os requisitos mínimos, para denominação de logradouro, fazendo constar certidão de óbito, abaixo-assinado (não especificada o fim do abaixo-assinado), ofício do Setor de Cadastro Fiscal da Prefeitura - Ofício 08/2007/DECAF - datado de 09 de julho de 2007, que atestado que nada impede a denominação pretendida.

Quanto ao mérito, entendo que não há óbice para a sua aprovação, vez que a matéria trata de interesse local, de competência do Município, nos termos do art. 153, da Lei Orgânica do Município e art. 30, I, da CF/88 e, também, porque a Prefeitura informou que nada impede a denominação pretendida (ofício 08/2007/DECAF).

Isto exposto, concluo pela legalidade da proposição em análise, em que denomina "RUA FRANCISCO MARTINIANO DA COSTA" a atual "RUA B", no Bairro Novo Horizonte.

É o meu entendimento.

Colatina/ES, 11 de julho de 2007.

[Handwritten signature]

Edileuza Mara Laia - Assessora jurídica OAB/ES 10.217



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 054/2007, protocolado nesta Casa no dia 02/07/2007, de autoria do Vereador, José Antônio Becalli, que **“Dá Nome a Rua”**.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 02 de julho de 2007, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Antônio Becalli, que tem por objetivo dar nome a atual Rua B, no Bairro Novo Horizonte *neste Município*.


A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear uma pessoa ilustre, que ao longo de sua vida, prestou serviços a nossa comunidade, tendo muito contribuído para o seu desenvolvimento. Homem voltado para o bem estar da coletividade, professor aplicado que sempre visou o bem da sociedade.

Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor **“FRANCISCO MARTINIANO DA COSTA”**, sendo assim alcançado o objetivo dos autores da proposição.

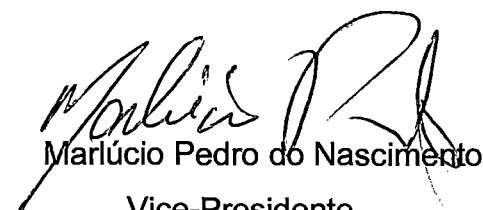
Quanto á legalidade da proposição, não há óbice para sua regular tramitação, tendo em vista que a matéria é de interesse local; e está ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 054/2007.**

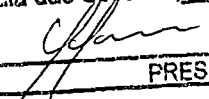
É o parecer.


Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2007.


Charles Henrique Luppi
Presidente


Luiz Antônio Murad
Membro


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vice-Presidente

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 23/07/2007

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 30/07/2007

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 31 de Julho de 2007.

Ofício Nº 416/2007

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia dos **Autógrafos do Projeto de Lei Nº 053, 054, 055 e 059/2007, de autoria dos Vereadores Wady José Jarjura e José Antônio Becalli e Omir Fernando de Araújo Castiglioni**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 30 de julho do corrente, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Presidente - PSDB

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta.